

**DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**



**BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**

Sociedade por Ações  
sem Registro de Companhia Aberta na CVM  
CNPJ/MF nº 14.641.895/0001-58  
Avenida Pirarucu, nº 3.891, conjunto 3.901, Nova Aldeinha, CEP 06.440-185  
Cidade de Barueri, Estado São Paulo  
no valor total de  
R\$395.000.000,00

(trezentos e noventa e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: A ser informado oportunamente.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL,  
REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: brAA-\*

*\*Esta classificação foi realizada em 02 de julho de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

## **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR**

A **BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), sob a coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder") e do **BANCO MODAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.723.886/0002-43 ("Modal" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública sob o rito automático de distribuição de 395.000 (trezentos e noventa e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2024, o montante total de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Barueri Energia Renovável S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado em 02 de julho de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Conjunto 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP, sob o NIRE 35229235874 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures e, na qualidade de fiadora no âmbito da Emissão, **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade por ações com

registro de companhia aberta na CVM, categoria "A", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, sala B, Torre Oeste, Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.994/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300592328 ("Fiadora").

## **2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso IX, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures (i) emitidas por sociedade prevista no artigo 2º, caput e §§ 1º-A e 1ª-B da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada; e (ii) destinadas a investidores qualificados, conforme definição prevista no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"). Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, sendo requerido adicionalmente que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

## **3. CRONOGRAMA**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Nº</b>	<b>Evento<sup>(2)</sup></b>	<b>Data<sup>(1)</sup></b>
<b>1.</b>	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização deste Prospecto Preliminar	03 de julho de 2024
<b>2.</b>	Início do <i>Roadshow</i>	03 de julho de 2024
<b>3.</b>	Início do Período de Reservas	11 de julho de 2024
<b>4.</b>	Encerramento do Período de Reservas de Vinculados	22 de julho de 2024
<b>5.</b>	Encerramento do Período de Reservas	30 de julho de 2024
<b>6.</b>	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	31 de julho de 2024
<b>7.</b>	Divulgação Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	31 de julho de 2024
<b>8.</b>	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	01 de agosto de 2024
<b>9.</b>	Data de Liquidação das Debêntures	02 de agosto de 2024
<b>10.</b>	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	28 de janeiro de 2025

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

#### **4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA**

---

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado (conforme abaixo definido), do *"Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão da Barueri Energia Renovável S.A."* ("Prospecto Preliminar"), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme abaixo indicados:

**Emissora:**

Website: <https://ri.orizonvr.com.br/barueri-energia-renovavel/> (neste *website*, localizar o documento desejado).

**Coordenador Líder:**

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, acessar "**Mercado de Capitais - Download**", selecionar "**2024**", em seguida, procurar "**Deb Barueri Energia Renovável S.A. | 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**" e, então, localizar o documento desejado).

**Modal:**

Website: <https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar "**1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública da Barueri Energia Renovável S.A.**" e, então, localizar o documento desejado).

**CVM:**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo "**Principais Consultas**", acessar "**Ofertas Públicas**", em seguida, acessar "**Ofertas Públicas de Distribuição**", então, clicar em "**Ofertas Registradas**", selecionar o ano "**2024**", clicar na linha "**Debêntures**" e "**Barueri Energia Renovável S.A.**" e, então, localizar o documento desejado).

**B3:**

[https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (em tal página, acessar "**Ofertas em andamento**", depois clicar "**Empresas**" e "**Barueri Energia Renovável S.A.**" e, então, localizar o documento desejado).

#### **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste *"Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão da Barueri Energia Renovável S.A."* ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

**AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADAS NO ITEM 6.1 DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

A data deste Aviso ao Mercado é de 03 de julho de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADOR**

